**AXIS SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**CNPJ/ME nº 35.917.935/0001-11
NIRE nº 35.300.551.567

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA AXIS SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 2022**

1. **Data, Horário e Local**. Realizada no dia 30 de setembro de 2022, às 15:00h, de modo exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 625 de 14 de maio de 2020 (“**Instrução CVM 625**”), coordenada pela AXIS SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A (“**Companhia**”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, Cj. 177, Sala 03, Itaim Bibi, CEP 04534-000 (“**Assembleia**”).
2. **Convocação**. Dispensada a convocação, em virtude da presença de 100% (cem por cento) dos titulares das debêntures (“Debenturistas”) da 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA AXIS SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A (“Debêntures”, “Emissão” e “Companhia”, respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do “INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA AXIS SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.”("Escritura de Emissão").
3. **Presença**. (i) Presentes os titulares detentores de 100,00% (cem por cento) das debêntures em circulação (“**Debenturistas**”) da 1ª Emissão De Debêntures, cuja a Escritura de Emissão (conforme definida abaixo), foi celebrada em 20 de agosto de 2020, entre a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas (“**Agente Fiduciário**”); (ii) representantes da Companhia; e (iii) representantes do Agente Fiduciário.
4. **Mesa**. Presidente: José Guilherme Soares; Secretário: Matheus Gomes Faria
5. **Ordem do Dia**. Deliberar sobre: **(i)** a concessão, ou não, de **Waiver** no sentido de não declarar antecipadamente vencida as Debêntures, pelo não cumprimento da Companhia da obrigação não pecuniária prevista no item (y) da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão; (ii) a concessão, ou não, de **Waiver** prévio para a não observância do ICSD, nos termos da cláusula 4.13.1.1 da Escritura de Emissão relativo aos meses de agosto, setembro e outubro de 2022; (iii) a aprovação, ou não, para a alteração do item (y) da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão, a fim de prever que média aritmética simples dos ICSDs será dos últimos 6 (seis) meses; e (iv) a autorização ao Agente Fiduciário e a Companhia a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente Assembleia nos documentos da operação.
6. **Deliberações**.Instalada validamente a presente Assembleia a após a discussão das matérias constantes na Ordem do Dia acima, os Debenturistas representando 100,00% (cem por cento) das debêntures em circulação:
	1. Em relação à Ordem do Dia, aprovaram:
7. a concessão do Waiver pelo não cumprimento da Companhia da obrigação não pecuniária prevista no item (y) da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão.
8. a concessão do Waiver prévio para a não observância do ICSD, nos termos da cláusula 4.13.1.1 da Escritura de Emissão relativo aos meses de agosto, setembro e outubro de 2022.
9. a alteração do item (y) da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão, a fim de prever que média aritmética simples dos ICSDs será dos últimos 6 (seis) meses, passando o item (y) da Cláusula 6.1 a ter a seguinte redação;
	1. “Não cumprimento, pela Emissora, do ICSD médio de, no mínimo, 1.20. O ICSD médio, para os fins desta Cláusula, (i) a partir da Data de Emissão, até a medição do ICSD referente a julho de 2022, será dado pela média aritmética simples dos ICSDs dos últimos 4 (quatro) meses consecutivos, (ii) a partir da medição do ICSD referente a agosto de 2022 até a Data de Vencimento, será dado pela média aritmética simples dos ICSDs dos últimos 6 (seis) meses consecutivos, ambos calculados mensalmente conforme Cláusula 4.13.1.1.”
10. a autorização ao Agente Fiduciário e a Companhia a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente Assembleia nos documentos da operação.

Em consequência das aprovações acima, a Companhia fica obrigada a pagar um prêmio de 0,05% (cinco décimos por cento) incidentes sobre o Saldo do Valor Nominal, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados na data da presente Assembleia e pago em 17 de outubro de 2022.

A Companhia atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Instrução CVM 625, em especial em seu art. 3º.

Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta ata de assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

1. **Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, o presidente e o secretário da Mesa declaram que a presente ata confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 30 de setembro de 2022.

*PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E SEM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA AXIS SOLAR SPE I S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 2022*

**Mesa:**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| José Guilherme SoaresCPF: 087.503.129-36Presidente | Matheus Gomes FariaCPF: 058.133.117-69Secretário |

*PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA AXIS SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 2022*

**AXIS SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A****Emissora**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Rodrigo Teixeira MarcolinoCPF: 334.281.028-94 |  | Nome: Luiz Augusto Pacheco e SilvaCPF:303.600.188-31 |

*PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA AXIS SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 2022*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*Agente Fiduciário*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Matheus Gomes FariaCPF: 058.133.117-69 |  |  |

*PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA AXIS SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 2022*

**Lista de presença**

AXIS RENOVÁVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREIDTÓRIOS
(CNPJ: 35.817.199/0001-20)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: José Guilherme SoaresCPF: 087.503.129-36 |  | Nome: Luiz Malcolm Mano de Mello FilhoCPF: 302.417.518-02 |